PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2.858 DE 11 DEZEMBRO DE 1.998

"Dispõe sobre concessão de auxílios e subvenções "

O Prefeito do Município de Adamantina :

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 1.999, os seguintes auxílios ou subvenções :

CÓDIGO	ORGÃO	DISCRIMINAÇÃO	RECURSOS	
			PRÓPRIOS	TOTAL
		RECURSOS PRÓPRIOS		
	2	**EXECUTIVO**		
	2.5	**Secretaria de Administração**		
3210		Transferências Intragovernamentais		
3212		Subvenções Econômicas		
		Empresa Municipal Desenvolv.Adtina- EMDA	25.000,00	25.000,00
	2.6	**Secretaria de Saúde**		
3230		Transferências a Instituições Privadas		
3231		Subvenções Sociais		
		Irmandade Santa Casa de Misericórdia	240.000,00	240.000,00
	2.7	**Secretária de Educação e Cultura**		
3230		Transferências a Instituições Privadas		
3231		Subvenções Sociais		
		APMS –Escolas Municipais/ Estaduais	27.000,00	
		Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	5.000,00	32.000,00
	2.9	**Secretaria de Promoção Social**		
3230		Transferências a Instituições Privadas		
3231		Subvenções Sociais		
		Polícia Mirim de Adamantina	12.000,00	
		Lar Cristão de Meninas	1.800,00	
		Educandário Madre Clélia	3.450,00	
		Instituto de Assistência ao Menor de Adamantina	2.400,00	
		Lar dos Velhos	8.400,00	
		Sociedade São Vicente de Paulo	1.200,00	
		Rede Feminina de Combate ao Câncer	1.750,00	
		Casa do Garoto "Carlos M.Pegoraro"	4.200,00	
		Associação Antialcoolica de Adtina	1.100,00	
		Associação Ofic.Nsa.Sra.de Fátima	750,00	
		Associação Ofic. Car. Santa Rita Cássia	750,00	
		Associação Pão dos Pobres	1.200,00	
		Diversas Entidades (Repasse do Fundo)	200.000,00	239.000,00
		TOTAL GERAL		**536.000,00**

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1999.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 11 de dezembro de 1.998.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

FERNANDO CHAGAS FRAGA
Sec. de Finanças

Ato Publicado
Em ____/____/ 98.